

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para fornecimento de kit lanches e água para o projeto

Fluxo SP

1.OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de 4.899 unidades de kits lanche e 9.798 garrafas de água mineral, para atendimento às necessidades logísticas e operacionais do projeto Fluxo SP – Expressões em Movimento, conforme descrito a seguir.

2.DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 A contratação prevê o fornecimento e entrega dos seguintes itens:

- Kits lanche (4.899 unidades): cada kit deverá conter, no mínimo:
 - 1 (uma) unidade de salgado assado ou similar (ex: sanduíche natural, pão recheado etc.);
 - 1 (uma) fruta fresca ou desidratada;
 - 1 (um) doce (barra de cereal, cookie ou similar);
 - 1 (uma) bebida (ex: suco de caixinha ou água de coco).
- Água mineral (9.798 unidades): garrafas de 500 ml, lacradas, destinadas à distribuição conforme a demanda de cada espaço, ação ou público atendido — não necessariamente atreladas a kits lanche.

2.2. As entregas ocorrerão em diferentes regiões da cidade de São Paulo, abrangendo as cinco regiões (norte, sul, leste, oeste e centro), conforme o calendário de apresentações artísticas e demais ações previstas. A logística de entrega será organizada e comunicada semanalmente pela equipe de produção do projeto com prazo mínimo de sete dias de antecedência. Os locais de entrega são equipamentos públicos como Centros Culturais, Teatros e Casas de Cultura.

3.JUSTIFICATIVA

3.1. O projeto *Fluxo SP – Expressões em Movimento* prevê a realização de 700 apresentações culturais gratuitas, descentralizadas por toda a cidade de São Paulo, com

instituto **poiesis**

foco em territórios periféricos e em múltiplas linguagens artísticas. Dada a amplitude e o ritmo intenso das atividades, é necessário prover condições mínimas de acolhimento e bem-estar para artistas e equipes técnicas.

3.2. O fornecimento de kits lanche e águas é parte essencial da infraestrutura de cuidado e operação do projeto, contribuindo para o bom desempenho das ações e para a permanência dos envolvidos nos espaços de realização. A distribuição será feita conforme a demanda real de cada local ou atividade, e os quantitativos foram estimados a partir do planejamento geral de circulação e mobilização do projeto.

4.LOCAIS DAS ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

As entregas serão organizadas de forma descentralizada, em locais definidos pela coordenação do projeto, podendo incluir:

- Equipamentos culturais da cidade de São Paulo (casas de cultura, bibliotecas, teatros);
- Espaços públicos abertos (praças, ruas, centros comunitários).

5.PRAZO DE ENTREGA

A prestação do serviço terá vigência entre 14 de agosto e 31 de dezembro de 2025, conforme necessidades do projeto, com entregas em datas e locais previamente acordados com a equipe responsável.

6.CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, com base no serviço executado com pagamento em até 15 dias após a emissão da Nota fiscal e aprovação do relatório descritivo das atividades realizadas.

7.CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço.

8. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- A descrição das atividades da empresa deve ser compatível com o serviços solicitado neste termo de referência;
- Experiência comprovada em fornecimento de alimentos e bebidas para eventos, com comprovação por portfólio ou atestados;
- Envio de toda documentação, conforme as normas sanitárias vigentes, comprovando condições de armazenamento, transporte e higienização dos alimentos (Certificado Anvisa).

9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa participante deverá apresentar na sua proposta, Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Contato, portfólio ou atestados, descrição dos itens solicitados neste termo, preço unitário, preço total, Endereço Eletrônico, formas e prazos de pagamento, prazo de entrega.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os kits lanche e as garrafas de água mineral conforme especificações descritas neste Termo de Referência, garantindo a qualidade dos produtos, bem como a conformidade com as normas sanitárias vigentes.

10.2. Realizar as entregas nas cinco regiões da cidade de São Paulo (norte, sul, leste, oeste e centro), conforme cronograma definido e comunicado semanalmente pela equipe de produção do projeto.

10.3. Garantir a adequada higienização, conservação, acondicionamento e transporte dos produtos, zelando pela integridade e segurança dos alimentos e bebidas durante todo o processo logístico.

10.4. Cumprir os prazos de entrega solicitados pela equipe do projeto com tempo mínimo de sete dias de antecedência.

10.5. Apresentar nota fiscal e relatório detalhado das entregas realizadas, incluindo datas, locais e quantidades fornecidas, como condição para liberação dos pagamentos.

10.6. Manter atualizados todos os documentos exigidos para habilitação e contratação, conforme listagem apresentada neste Termo de Referência.

10.7. Designar um ponto de contato da empresa para atendimento direto com a equipe de produção do projeto, garantindo comunicação ágil e resolutiva.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Comunicar, com antecedência de 7 (sete) dias, o cronograma semanal de entregas, informando locais, datas e quantidades previstas.

11.2. Disponibilizar apoio logístico nos locais de entrega, quando necessário, para recebimento e distribuição dos kits lanche e águas.

11.3. Efetuar os pagamentos conforme valores e condições estabelecidos neste Termo de Referência, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal e relatório de entregas, desde que devidamente aprovados.

11.4. Prestar as orientações necessárias à contratada quanto às diretrizes do projeto e às eventuais alterações de cronograma ou logística.

11.5. Garantir a interlocução direta e permanente com a empresa contratada por meio da equipe de produção do projeto, a fim de assegurar a boa execução do contrato.

12. DOCUMENTAÇÃO

A contratada, para fins de formalização de processo, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Cópia do RG e CPF da pessoa representada pela empresa;
- Comprovante de residência da pessoa representada pela empresa (últimos dois anos);
- Inscrição estadual e/ou municipal;

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Comprovante de Dados bancários;
- Certificado de regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Declaração de inexistência de parentesco ou vínculo com funcionários, diretores ou membros do Conselho do Instituto Poiesis ou com servidores em atividade da Prefeitura do Município de São Paulo, incluindo cônjuge, companheiro(a) em união estável ou parente até o terceiro grau.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de dúvidas, escreva para producao.fluxosp@poiesis.org.br.

São Paulo 10 de julho de 2025

Manoela Wright

Gerente Executiva - Fluxo SP